



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 727 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SILVEIRA CARVALHO, MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo substituirá o nome do logradouro público atualmente denominado Avenida Amaral, no distrito de Silveira Carvalho, para **AVENIDA ABILIO FURLANI**.

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará as medidas necessárias à ampla publicação do seu teor, inclusive com a comunicação a todas as entidades públicas, concessionárias e permissionárias do serviço público, a fim de que procedam com a alteração em seus assentamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto- MG, 07 de Novembro de 2008.


CARLOS AUGUSTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL